



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.327/2023

Data: 22 de junho de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para Ampliação de números de Salas na APAE.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003.1-043 - AMPLIAÇÃO NÚMERO DE SALAS APAE

0471 0303 01.02.00.00.1.500.1002 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....100.000,00

Total.....100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no corrente exercício valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para Ampliação de números de Salas na APAE.

Art. 3º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 303 - R\$ 100.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal